



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022 – PPEB/UFPA**

*Dispõe sobre a normatização de solicitações de auxílio financeiro de discentes do Programa de Pós-Graduação em Currículo e Gestão da Escola Básica -PPEB, para participação em eventos acadêmico-científicos.*

O Programa de Pós-Graduação em Currículo e Gestão da Escola Básica- PPEB, localizado na rua Augusto Corrêa, 01 – Guamá, Belém - Pará – Brasil, Núcleo de Estudos Transdisciplinares em Educação Básica da Universidade Federal do Pará (NEB/UFPA), no uso de suas atribuições, vem apresentar a Instrução Normativa para concessão de auxílio financeiro/Recursos PROAP aos mestrandos do PPEB regularmente matriculados no curso que tiveram trabalhos completos/resumos expandidos aprovados em Eventos Científicos regionais/Nacionais/internacionais, conforme as seguintes orientações:

O auxílio financeiro a ser concedido pelo PPEB, tem como fonte de recurso o Programa de Apoio à Pós-Graduação – PROAP. Os recursos oriundos deste Programa, visam proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção e o aprofundamento do conhecimento nos cursos de Pós-graduação Stricto Sensu mantidos por instituições públicas, envolvendo:

- I - Apoio às atividades inovadoras dos programas de pós-graduação (PPGs), voltadas para o seu desenvolvimento acadêmico, visando oferecer formação cada vez mais qualificada e diversificada aos estudantes de pós-graduação e pesquisadores em estágio pós-doutoral;
- II - Utilização dos recursos disponíveis no custeio das atividades científico-acadêmicas relacionadas à titulação de mestres e doutores e ao estágio pós-doutoral;
- III - Apoio ao desenvolvimento dos trabalhos de planejamento e de execução da política institucional de pós-graduação.

## **1. DA SOLICITAÇÃO, DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS**

1.1 Os interessados deverão fazer a solicitação do auxílio encaminhando para o e-mail do Programa (ppebufpa@gmail.com) os seguintes documentos, salvos em arquivo único e em formato PDF: Formulário para Auxílio Financeiro devidamente preenchido (Anexo 1); comprovante de matrícula (SIGAA), comprovante de inscrição no evento científico; comprovante/carta de aceite do trabalho; resumo ou artigo; programação do evento Científico.

1.2 As solicitações deverão ser encaminhadas quando abertas as chamadas internas do Programa.

## **2 CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E CONCESSÃO**

### **2.1 Das disposições gerais:**

2.1.1 Trata-se de concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por estudante de pós-graduação, observando-se o disposto no art. 26 da Lei complementar no 101/2000;

2.1.2 Estar regularmente matriculado em curso de mestrado e estar em dia com suas obrigações e prazos no PPG;

2.1.3 Participação em atividades científica e/ou acadêmicas com a apresentação de trabalho completo a ser publicado em revista indexada ou capítulos de livro ou em ANAIS de evento -, nos eventos definidos pelo Colegiado do PPEB como prioritários para a área (Anexo 2);

2.1.4 Para o evento (nacional ou internacional) o discente deverá apresentar o resumo expandido ou artigo completo acompanhado da carta de aceite do evento;

2.1.5 De acordo com disponibilidade de recurso PROAP do PPG previsto para esta rubrica, no ano corrente, será distribuído em cotas, em chamada interna própria, de maneira igualitária entre as linhas, que terá até o período de até o final do ano corrente para utilizá-lo; uma vez que não haja utilização total das cotas por linha haverá redistribuição por demanda;

2.1.6 Cada discente só poderá solicitar o auxílio uma vez ao ano; e será beneficiado com até três auxílios diários;

2.2 São critérios prioritários, porém não excludentes, para aprovação dos pedidos, pela ordem:

I - Se o evento científico esteja relacionado no Anexo 2;

II - Se o discente solicitante ainda não tenha sido beneficiado/a no ano corrente;

III - Não possuir vínculo empregatício;


IV - Encontrar-se na condição de primeiro autor do trabalho a ser apresentado no evento;

V - A devida anuência do orientador/a quanto à relevância do evento para a consolidação e aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pelo/a discente, considerando-se a relação com o projeto e a linha de pesquisa do programa; e o potencial de internacionalização.

## **3 PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Para a prestação de contas o estudante deverá encaminhar para o e-mail do PPEB o comprovante/certificado de participação e de apresentação de trabalho. Caso esta documentação não seja apresentada em até 30 dias após a realização do evento, o valor integral recebido pelo estudante deverá ser ressarcido para o pós-graduação.

## ANEXO I

	<b>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL</b> <b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ</b> <b>PAGAMENTO REFERENTE A AUXÍLIO FINANCEIRO PARA</b> <b>DESLOCAMENTO E MANUTENÇÃO</b>		
ASSUNTO:			
EVENTO:			
DESTINO:		PERÍODO:	

N.º CPF	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA	VALOR TOTAL A PAGAR

IMPORTA O PRESENTE PAGAMENTO, ATRAVÉS DE DEPÓSITO NO:

BANCO: \_\_\_\_\_

AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ CONTA Nº: \_\_\_\_\_

A QUANTIA DE R\$: \_\_\_\_\_

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

Coordenador(a) do PPEB

VISTO: \_\_\_\_\_

Assinatura e Carimbo

PAGUE-SE: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### EVENTOS PRIORITÁRIOS

- Reunião Nacional da Anped
- Reuniões Regionais da Anped

### EVENTOS PRIORITÁRIOS POR LINHA

#### **1. Linha de Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico:**

- Eventos internacional, nacional ou regional da Associação Nacional de Política e Administração da Educação (ANPAE)

#### **2. Linha de Currículo da Educação Básica**

- Colóquio LusoAfraBrasileiro de Currículo

#### **3. Linha de História da Educação Básica**

- Eventos da Associação Nacional de História (ANPUH)